

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE**  
**RURÓPOLIS**

**IPM DE RUROPOLIS**

**PORTARIA Nº. 001/2026 – IPMR, 12 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA DE LOURDES SABINA DA SILVA.

A Presidente do **IPMR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, Sr.<sup>a</sup> **Vânia Cristina Wentz**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **027/2025 – AIC e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **MARIA DE LOURDES SABINA DA SILVA**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora **MARIA DE LOURDES SABINA DA SILVA**, Servidora Municipal ativa e efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na secretaria Municipal de Educação - Setor Educação, Prefeitura Municipal de Rurópolis /PA, sob matrícula nº. 062770-4, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética e sem paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 §1º, III e §5º da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

ESPECIFICAÇÃO DOS EVENTOS	BASE DE CÁLCULO/FATOR	VALOR (R\$)
Remuneração na Ativa (Referência)	Vencimento Base + Quinquênio (15%)	R\$1.745,70
Valor médio apurado (Média)	Art. 1º da Lei 10.887/04	R\$1.593,36
Proporcionalidade aplicada	100% (Tempo de Contribuição)	R\$1.593,36
<b>TOTAL DO PROVENTO MENSAL</b>	<b>VALOR DA MÉDIA APURADA</b>	<b>R\$1.593,36</b>

**Art.2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Publicado por:**  
**Ediane da Silva Luz**  
**Código Identificador:FB22ED40**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/01/2026. Edição 3932

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>